# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01632-2/2021

PROCESSO: **LO.00779-9/2021**
VALIDADE: **28/09/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

**CPF/CNPJ**

539.425.901-15

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

FAZENDA BARRA DO JUNCO

**ATIVIDADES**

**ATIV.2028**

FORRAGICULTURA (A1-004)

**Características:**

Área Útil: 435,9847 ha

**Município:**

Corrente (PI), Sebastião Barros (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

10°33'04.00"S / 44°55'17.00"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **28/09/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/10/2023 às 20:10
[ZDDy0a2PTO4HtI1brmZQVU71Rom9X3CeruB00jA84Wgu60nnjFwR35izVJFtIHMP]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/10/2023 às 20:35
[CzxJ05b6sYRYBj9KNslAnQYFoAfmZCvtq0rVaqnMInHznHZjOwaepXrHIdgOWa0r]

Emitido eletronicamente em 03/10/2023 20:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.58112-5/2023.28E6.F7FA.28F0]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

**OBSERVAÇÕES**

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.05893-2/2023. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 03/10/2023

*(assinado eletronicamente)*
**João Henrique de Sousa Sampaio**
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho Oliveira Valente**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/10/2023 às 20:10
[ZDDy0a2PTO4HtI1brmZQVU71Rom9X3CeruB00jA84Wgu60nnjFwR35izVJFtIHMP]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/10/2023 às 20:35
[CzxJ05b6sYRYBj9KNslAnQYFoAfmZCvtq0rVaqnMInHznHZjOwaepXrHIdgOWa0r]

Emitido eletronicamente em 03/10/2023 20:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.58112-5/2023.28E6.F7FA.28F0]